

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50623.002302/2022-87

**Unidade Gestora:** 393023

2º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMOS DE QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS, COM AUMENTO DE VALOR AO CONTRATO Nº 07/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E O INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL.

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, através da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS, doravante simplesmente denominado DNIT/TO ou CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.892.707/0009-68, neste ato representada pelo seu Superintendente Regional, RENAN BEZERRA DE MELO PEREIRA, brasileiro, casado, servidor público federal, residente e domiciliado em Palmas-TO, portador da carteira de identificação n.º 2[REDACTED]1, inscrito no CPF/MF sob o n.º 050[REDACTED]-37, e o INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.427.965/0001-19, estabelecido à Av. Ibirapuera nº. 2033, CJ 81-Ed.Edel Trade Center / Moema - CEP: n.º 04.029-901 – São Paulo (SP), doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor ANTONIO CLAUDIO DA SILVA DO NASCIMENTO, portador da Cédula de Identidade RG nº 004[REDACTED]-6 GEJUSPC MA e do CPF n.º 570[REDACTED]-04, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2023, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **adição de um posto de motorista** para a sede desta Superintendência Regional, a partir da data de publicação deste termo aditivo e, por conseguinte, retificar as Cláusulas "Primeira - Do Objeto e Da Vigência" e "Segunda - Do Valor do Contrato" do contrato original, conforme motivos e justificativas constantes no Processo Administrativo Nº 50623.002302/2022-87.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 65, inciso I, alínea "b" e §1º, artigo 58, inciso I e §2º e artigo 60, caput, todos da Lei Nº 8.666/1993.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de acréscimo, o valor anual estimado do contrato passará de R\$ 1.753.211,05 (um milhão, setecentos e cinquenta e três mil duzentos e onze reais e cinco centavos) para **R\$**

**1.810.923,60 (um milhão, oitocentos e dez mil novecentos e vinte e três reais e sessenta centavos)**, a partir da data de publicação deste termo aditivo.

3.2. O valor mensal estimado deste Contrato será de **R\$ 139.381,65 (cento e trinta e nove mil trezentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos)**.

3.3. Passa a vigorar a Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este Termo Aditivo (SEI nº 16843604), a partir da data de publicação deste termo aditivo.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 57.712,56 (cinquenta e sete mil setecentos e doze reais e cinquenta e seis centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393023; Programa de Trabalho nº 2612221262000001; Natureza de Despesa nº 339037; Projeto/Atividade nº 109840.

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada Nota de Empenho no valor de R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais) e foi emitida a Nota de Empenho nº 2024NE000019, datada de 15/01/2024, no valor de R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

<b>Período de Execução (para o exercício subsequente)</b>	<b>Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)</b>
01/01/2025 a 01/03/2025	R\$ 278.763,30 (duzentos e setenta e oito mil setecentos e sessenta e três reais e trinta centavos)

4.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de (10) dez dias úteis dias, prorrogáveis por igual período a critério da Contratante, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% do valor total estimado do Contrato.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Renan Bezerra de Melo Pereira, Superintendente Regional no Estado do Tocantins**, em 31/01/2024, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio da Silva do Nascimento, Usuário Externo**, em 07/02/2024, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **16838338** e o código CRC **81AE8785**.

Referência: Processo nº 50623.002302/2022-87

SEI nº 16838338

**DNIT**  
DEPARTAMENTO  
NACIONAL DE  
INFRAESTRUTURA  
DE TRANSPORTES

MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES



Quadra 103 Sul, ACSO 01, Conjunto 01, Avenida JK,  
Lote 41-A, Edifício JK Business Center 18º andar  
CEP 77015-012  
Palmas/TO |